



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018  
PROCESSO nº 2018/193489**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 065/2018/SUSIPE, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
EIRELI COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios nº 1592, bairro da Batista Campos, CEP: 66033-172, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997- SEGUP/PA e do CFF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.311.143/0001-29**, Inscrição Estadual: 15.354.024-9, Inscrição Municipal: 205.590-6, com sede a Rua Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000, **Belém, Pará**, telefone: **(91) 3204-7118 / 3204-7104**, e-mail [contratostcar@outlook.com](mailto:contratostcar@outlook.com) doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. **LEONARDO COSTA HOUAT**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6266889 2ª VIA SSP/PA e do CPF nº 005.320.542-10, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 11/2017-SEGUP/PA**, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

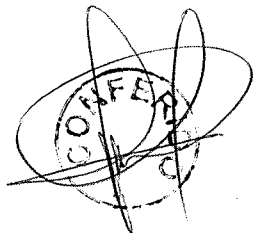
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte renovação no Contrato originário acima mencionado e ora aditado, conforme alteração abaixo:

- a) Alterar a Cláusula Segunda: Vigência
- b) Alterar a Cláusula Sétima: Do Valor Contratado

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

- a) Alterar a Cláusula Segunda: Vigência, cuja redação passa a ser a seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**



*Leonardo*



O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2020 e encerrando em 26/01/2021, ou até a consolidação de novo processo licitatório em curso, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames.

b) Alterar a Cláusula Sétima: Do Valor Contratado

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato será readequado aos valores atuais de mercado em aproximadamente 9,58%, passando o valor mensal para R\$ 8.875,02 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e o valor global para R\$ 53.250,12 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), proporcional ao período de prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

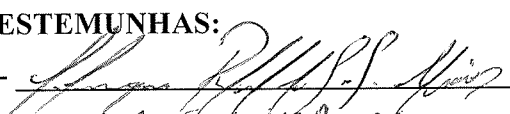
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

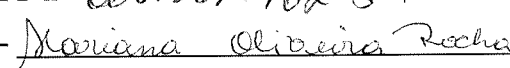
**Belém/PA, 30 de julho de 2020.**

  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
**TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

1 -   
CPF nº 008.567.402-84

2 -   
CPF nº 759.009.202-91

**PORTARIA Nº 603/2020-GAB/SEAP  
BELÉM, 24 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4356/2017-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 567214**

**ERRATA**

**Protocolo: 559641**

**ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2017 NO DOE Nº. 34.276 DE 09/07/2020 SOB O Nº DE PROTOCOLO 559641.**

**Onde se lê:**

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando sua vigência em 02/07/2020 a 02/12/2020, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 557.813,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) proporcional ao período prorrogado.

**Leia-se:**

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando sua vigência em 02/07/2020 a 02/12/2020, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com renúncia de reajuste ao contrato em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor global do contrato em R\$ 557.815,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) proporcional ao período prorrogado.

**Protocolo: 567196**

**NA PORTARIA Nº 687/2020 – GAB/SEAP, DE 24 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.294, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**Onde se lê:** "DESIGNAR o servidor Valmir Vicente de Souza Pereira".

**Leia-se:** "DESIGNAR o servidor Valmir Vicente Batista Pereira".

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

**Protocolo: 567359**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018**

Termo aditivo: 4

Data da assinatura: 30/07/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Da vigência

Justificativa: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/07/2020 e encerrando em 26/01/2021, ou até a consolidação de novo processo licitatório em curso, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e a luz dos ditames.

Motivo: Do Valor Contratado

Justificativa: O valor do presente contrato será readequado aos valores atuais de mercado em aproximadamente 9,58%, passando o valor mensal para R\$ 8.875,02 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos) e o valor global para R\$ 53.250,12 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos), proporcional ao período de prorrogação. Contrato: 065

Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: Rua Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 567480**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2019**

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: alocar mão de obra de 01 (um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral.

Convênio: 008

Exercício: 2019

Valor: R\$ 22.871,77 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

**Protocolo: 567419**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2020**

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: alocar mão de obra de 09 internos (as) em regime semiaberto e domiciliar, custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de operador de máquina de fotocópia nos estabelecimentos definidos pela Empresa, além de serviços gerais, apoio e auxiliar de entrega de produtos.

Convênio: 003

Exercício: 2020

Valor: R\$ 205.845,93 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: C2A Serviços em Tecnologia da Informática Eireli

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 567426**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2019**

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 02/08/2020 a 01/08/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: tem como proposta alocar mão de obra de 02 (dois) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas.

Convênio: 007

Exercício: 2019

Valor: R\$ 45.743,54 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 567412**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 1444/2020 DE 03/08/2020.**

Suprido: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Matrícula: 5905770

Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 97.82.83             | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 790,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 567342**

**PORTARIA Nº 1447/2020 DE 03/08/2020.**

Suprido: TEODOSIO DA SILVA DE SENA

Matrícula: 576000621

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 97.83.38             | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 4.000,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 567352**

